



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, matrícula n.º 9458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Pedagoga, **Licença Sem Vencimento, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir do dia 01/10/2021 a 01/10/2025**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **12.201/2021**.

§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

§2º - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de outubro de 2021**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais PmCB</u>
Em <u>22/09/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura